



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI N.º 008/92.-

( DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA - CRÉDITO ESPECIAL )

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de -  
Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são  
conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea,  
a, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um crédito especial no valor de Cr\$10.000.000,00 - (Dêz milhões de cruzeiros), destinados a Obras de Galerias Pluviais.

Classificação funcional programática.

0206 - 13.76.4481.092

Categoria Econômica.

4110 - Obras e Instalações.

Art. 2.º - O Crédito Especial autorizado pelo Art. 1.º, terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-S.P., 03 de abril de 1992.-

SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
FLORÍNEA-S.P.

Recebi em 06.4.92  
m. Recun